

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

FAUSTO SANTOS DE MORAIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Cláudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

I61

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fausto Santos de Moraes, José Mauro Garboza Junior, Júlio César de Carvalho Pacheco – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-255-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional.

XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando qualidade científica e metodológica. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais da segurança pública e internacional no contexto da sociedade em rede. As reflexões destacaram as tensões entre os modelos tradicionais de proteção e governança e as novas dinâmicas sociais, tecnológicas e geopolíticas que emergem em um ambiente digital globalizado e permanentemente conectado. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação. Que este resultado seja sinal de inspiração para novas colaborações e de contribuição para pesquisas de qualidade no âmbito acadêmico.

Fausto Santos de Moraes

Atitus Educação | AIDIA.

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP). Contato: jose.junior@uenp.edu.br.

Júlio César de Carvalho Pacheco

Doutorando em Direito na Atitus/FDV. Contato: juliopacheco@pessolanopacheco.com.br.

A TEORIA DO RISCO E A TEORIA DA APARÊNCIA NA PROTEÇÃO DE DADOS: ANÁLISE CRÍTICA DA ILUSÃO DE SEGURANÇA E DA EFETIVIDADE DA PRIVACIDADE DIGITAL.

Caleb Salomão Pereira¹
Laura Silva Vaz Araujo
Isabella Martins Lemes

Resumo

INTRODUÇÃO: Os avanços tecnológicos consolidaram os dados pessoais como ativo valioso na economia digital, elevando riscos para titulares que frequentemente não os mensuram. Agentes de tratamento exploram lacunas e assimetrias informacionais, promovendo uma falsa sensação de segurança. Apesar da LGPD (Lei 13.709/2018), que exige segurança e transparência, a pesquisa Cisco (2024) revela uma alta e equivocada percepção de segurança no Brasil. Incidentes, como o vazamento de dados do Pix em 2025 (Banco Central, 2025), desmentem essa percepção e evidenciam a insuficiência da proteção. Esta pesquisa propõe uma reflexão crítica, aplicando a Teoria do Risco e a Teoria da Aparência do Direito Civil para atribuir responsabilidade integral às empresas e órgãos beneficiários do tratamento de dados. O estudo visa exigir medidas de segurança mais rigorosas e propor aprimoramento legislativo para garantir maior confiabilidade e prevenir danos.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática central é a discrepância entre a percepção de segurança dos titulares de dados e a efetiva proteção oferecida pela LGPD, que apresenta lacunas na responsabilização de empresas de tecnologia (big techs) e na transparência do tratamento de dados. Questiona-se até que ponto a Teoria do Risco e a Teoria da Aparência podem ser aplicadas para proteger o cidadão diante da insuficiência normativa e das práticas das big techs. O desafio reside na constatação de que a legislação atual é insuficiente para responsabilizar efetivamente as empresas pelo uso indevido de dados pessoais, gerando uma “falsa sensação de proteção” entre os titulares, que compartilham informações sensíveis sem plena consciência dos riscos.

OBJETIVO GERAL: Promover o debate crítico sobre a insuficiência normativa da LGPD, utilizando as Teorias do Risco e da Aparência como base jurídica para exigir a responsabilização civil objetiva dos agentes de tratamento e para propor o aprimoramento da transparência e segurança no país.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1. Analisar a aplicabilidade da Teoria do Risco e da Teoria da Aparência como forma de suprir a lacuna da LGPD e justificar a responsabilidade civil objetiva.

2. Demonstrar as lacunas legislativas da LGPD na responsabilização das big techs e serviços

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

públicos, comparando o cenário brasileiro com exigências de regulamentações internacionais.

3. Sugerir diretrizes para a criação de projetos de lei e normas que possam garantir maior transparência, segurança e responsabilização efetiva no tratamento de dados.

MÉTODO: O estudo adota o método dedutivo, partindo de premissas gerais do Direito Civil (Teoria do Risco e Teoria da Aparência) para analisar a proteção de dados no Brasil. Emprega o método argumentativo para confrontar a insuficiência normativa da LGPD com a necessidade de responsabilidade civil rigorosa e objetiva. A pesquisa é de natureza qualitativa, predominantemente bibliográfica, científica e documental, fundamentando-se na análise da legislação nacional e internacional, artigos científicos especializados, e dados estatísticos (Cisco) e documentais (Banco Central), visando embasamento empírico da tese e sustentação da proposta de aprimoramento legal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O resultado primário esperado é comprovar a lacuna da regulamentação brasileira e garantir uma responsabilização efetiva e proporcional ao alto risco imposto pelas big techs e serviços públicos, confrontando a insuficiência da tutela atual com o risco inerente à atividade dos agentes de tratamento. O estudo visa estabelecer a Teoria do Risco e a Teoria da Aparência como fundamentos jurídicos sólidos para a aplicação da responsabilidade civil objetiva por danos causados pela violação de dados pessoais. Espera-se propor diretrizes claras para o aprimoramento legislativo, resultando em maior transparência e segurança para o titular, e promovendo a atuação proativa do Estado para superar a “falsa perspectiva de segurança” existente no país.

Palavras-chave: LGPD, Teoria do risco, Teoria da aparência, proteção de dados, responsabilidade civil, direito digital

Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. BC comunica ocorrência em entidade pública. 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/20770/nota>. Acesso em: 30 set. 2025.

CISCO. Cisco 2024 Consumer Privacy Survey. 2024. Disponível em: <https://www.cisco.com/c/en/us/about/trust-center/consumer-privacy-survey.html>. Acesso em: 30 set. 2025.

SOUZA, Allan Rocha de... et al. Direito digital: direito privado e internet. 1. ed. São Paulo, Editora Foco, 2025.

CAPANEMA, Walter Aranha. A responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 21, n. 53, p. 163-170, jan./mar. 2020.

CARDOSO, Luana Marron da Silva. O dilema sobre a teoria da responsabilidade civil adotada pela LGPD no contexto de ineficiência do consentimento como base legal apta à tutela da autodeterminação informacional. 2024. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2024.

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Riscos e proteção de dados pessoais. Revista Rede de Direito Digital, Intelectual & Sociedade (RRDDIS), Curitiba, v. 2, n. 4, p. 225-247, 2022.

MULHOLLAND, Caitlin. Responsabilidade civil por danos causados pela violação de dados sensíveis e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (lei 13.709/2018). Revista Jurídica da PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: IBERC_Responsabilidade-civil-e-dados-sensíveis.pdf. Acesso em: 30 set. 2025.

NAKAGAWA, Fernando. Análise: Vazamento de dados do Pix preocupa o Banco Central. CNN Brasil, 24 jul. 2025. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/fernando-nakagawa/economia/macroeconomia/analise-vazamento-de-dados-do-pix-preocupa-o-banco-central/#goog_rewarded. Acesso em: 30 set. 2025.

RODRIGUES, Diogo Magalhaes Moura; ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. A responsabilidade civil do Estado no tratamento de dados pessoais: a possibilidade de aplicação da teoria do risco integral. In: BASTOS, Thiago Guerreiro et al. (orgs.). Direito Público em Debate: Constituição, Estado e Instituições. Rio de Janeiro: Hipótese Editora, 2025. p. 137-151. ISBN 978-65-99503-04-7.